



EDITAL SMA Nº 295, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o processo 07/007257/2011 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, convoca a candidata, abaixo identificada, para ser submetida à **Prova Prática de Aula**, tendo em vista a frequência apresentada no Curso de Formação - 3ª etapa do **Concurso Público para provimento de cargo de Professor I - Língua Portuguesa, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.**

ENDEREÇO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE AULA	
ESCOLA DE FORMAÇÃO DO PROFESSOR CARIOCA PAULO FREIRE	Avenida Presidente Vargas, 1314 - Centro/RJ.

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME	DIA	HORÁRIO
1ª	19º	1003369	LAIS CURVELLO MARTINS DE SOUZA CHRISPIM (*)	20/12/2015	13h 30min

(*) *Candidata amparada pelo Art. 7º, Inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil*

I. DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1. A Prova Prática de Aula, que **será realizada no dia 20 de dezembro de 2015,** valerá 100 (cem) pontos, **sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.**
2. A Prova será avaliada por dois examinadores e a nota do candidato será o resultado da média das duas notas.
3. Para elaboração do planejamento de aula a ser entregue à Banca Examinadora no dia da Prova Prática de Aula, em data e horário determinados neste Edital, o candidato deverá escolher **um dos dois temas** sugeridos para cada ano de escolaridade;

- 3.1 o candidato deverá levar duas vias do planejamento do tema escolhido, para cada ano de escolaridade, cujo modelo consta do *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br>;
- 3.2 somente o planejamento de aula do ano de escolaridade, sorteado, deverá ser entregue à Banca Examinadora, em duas vias;
- 3.3 a apresentação do tema escolhido, conforme o ano de escolaridade sorteado no momento de realização da prova, deverá atender ao tempo mínimo de **15 (quinze) minutos e máximo de 20 (vinte) minutos**;
- 3.4 o planejamento de aula a ser apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com as Orientações Curriculares do Município do Rio de Janeiro, disponíveis no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/sme>.
4. O candidato poderá utilizar na apresentação do tema escolhido, referente ao ano de escolaridade sorteado, os seguintes recursos: cartazes, jogos lúdicos, álbum seriado, gravuras/imagens e equipamento eletrônico e/ou digital;
 - 4.1 **o candidato poderá utilizar, somente, o equipamento eletrônico e/ou digital disponibilizado nos locais de prova;**
 - 4.2 **para utilizar o equipamento eletrônico e/ou digital na aula prática, o candidato deverá trazer o trabalho em pen drive;**
 - 4.3 **caberá ao candidato a inteira responsabilidade por problemas e/ou impossibilidades para a abertura e/ou utilização do(s) arquivos(s) eletrônico(s) e/ou digital(is) nos equipamentos disponibilizados nos locais de prova.**
5. A Banca registrará na ficha de avaliação do candidato o ano de escolaridade sorteado e o respectivo tema, bem como a entrega do planejamento de aula.
6. Não será permitida a presença de candidato concorrente às Provas Práticas, sob pena de sua desclassificação.
7. Não será permitido a nenhum dos demais presentes à Prova Prática de Aula a interferência nas aulas públicas, bem como o uso de câmeras, celulares, filmadoras ou similares que possam reproduzir e/ ou transmitir seu conteúdo.
8. A avaliação de desempenho do candidato será feita considerando:
 - adequação da linguagem ao ano de escolaridade;
 - conhecimento do assunto
 - o planejamento da aula
 - a capacidade de síntese
 - desenvolvimento da aula

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova no Anexo Único deste Edital com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional;
 - 1.1 **o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique e que seja reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova e será excluído do certame;**
 - 1.2 não haverá aplicação de prova fora do dia horário e local estabelecidos neste Edital.
2. Não será permitido ao candidato, no local de realização de prova, utilizar filmadora, gravador, máquina de calcular, telefone celular, bem como aparelhos que possibilitem qualquer forma de comunicação, nem material de consulta, inclusive jornais e revistas.
3. O telefone celular deverá permanecer desligado, inclusive os alarmes que nele tiverem ativos desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de prova.
4. Esta etapa está sob as normas deste Edital e do Edital SMA nº 159/2012 e de suas alterações.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2014

MARCELO QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO